

## RESOLUÇÃO Nº 37/2015 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

### CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A deliberação em sua 420ª Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2015.

### RESOLVE:

1. Aprovar as Ata das suas Reuniões Ordinárias 418ª e 419ª, respectivamente, realizadas em 13.10.2015 e 08.11.2015
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.\_

João Marques de Farias  
Presidente/CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes  
Vice-Presidente/CESAU

Anderson Silva Sousa  
Secretário Geral Geral/CESAU

Maria Conceição Araújo Moreira  
Secretária Adjunta/CESAU